

**PORTARIA DG / DAC Nº 004/10**

A Diretora Geral e Acadêmica, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o Art. 9º da Resolução CEPE No. 045/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer as vagas nas disciplinas dos Cursos para o Programa de Monitoria 2010/1:

Curso	Disciplina	Modalidade de Monitoria	No. de Vagas
<b>Administração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Matemática (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Administração Financeira e Orçamentária (bolsista) – 1 vaga</li> <li>- Gestão de Marcas e Marketing (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Recursos Humanos (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Planejamento Estratégico (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Empreendedorismo (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Qualidade e Produtividade (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Logística (voluntário) – 1 vaga</li> </ul>		
<b>Ciências Biológicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Biologia Celular (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Química Geral e Orgânica (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Anatomia (voluntário) – 3 vagas</li> <li>- Biofísica e Fisiologia Animal (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Zoologia III (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Botânica I (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Botânica II (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Ecologia (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Biologia dos Invertebrados (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Geologia e Paleontologia (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Genética II (bolsista) – 1 vaga</li> <li>- Genética e Evolução (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Química Geral e Inorgânica (voluntário) – 1 vaga</li> </ul>		
<b>Enfermagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Anatomia (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Microbiologia (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Citologia/Histologia (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Fundamentos do Cuidado Humano II (bolsista) – 1 vaga</li> </ul>		

<b>Fisioterapia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Anatomia Humana I (sendo 1 bolsistas) – 4 vagas</li> <li>- Citologia e Histologia (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Cinesiologia (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Neuroanatomia (voluntário) – 2 vagas</li> </ul>
<b>Direito</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Introdução ao Estudo de Direito (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Direito Penal II (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Direito Constitucional II (bolsista) – 1 vaga</li> <li>- Direito Processual Civil I (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Direito Processual Penal I (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- *Estágio (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Direito Tributário I (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Filosofia Jurídica (voluntário) – 1 vaga</li> </ul> <p><b>* Na disciplina de Estágio a monitoria deverá ser realizada junto ao Núcleo de prática Jurídica, com carga horária semanal de 08h, sob a supervisão da Professora Viviane.</b></p>
<b>Sistemas de Informação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lógica Matemática e Computacional (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Algoritmos e Técnicas de Programação I e II (bolsista) – 1 vaga</li> <li>- Análise Estruturada de Sistemas I e II (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Matemática discreta (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Organização e Estrutura de Dados I e II (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Linguagens de Programação I e II (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Análise de sistemas OO I e II (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Probabilidade e Estatística (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Linguagens de Programação OO I e II (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Banco de Dados I e II (voluntário) – 1 vaga</li> </ul>
<b>Matemática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cálculo Diferencial e Integral I (bolsista) – 1 vaga</li> <li>- Cálculo Diferencial e Integral II (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Cálculo Diferencial e Integral III (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Elementos da Matemática I (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Geometria Analítica (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Análise Real I (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Análise Real II (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Equações Diferenciais (voluntário) – 1 vaga</li> </ul>
<b>Nutrição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Anatomia (voluntário) – 1 vaga</li> <li>- Técnica Dietética (bolsista) – 1 vaga</li> </ul>
<b>Pedagogia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estágio I e II (bolsista) – 1 vaga</li> <li>- Estágio V (voluntário) – 1 vaga</li> </ul>

Art. 2º. As inscrições para o Programa de Monitoria deverão ser feitas pelo aluno interessado junto ao Setor de Protocolo da FAP no período de 22/02/2010 a 01/03/2010.

Art. 3º. São requisitos básicos para exercer a função de Monitor, conforme Art. 8º da RESOLUÇÃO CEPE NO. 045/2004:

- I. *Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na Instituição;*
- II. *Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma;*
- III. *Apresentar rendimento escolar comprovadamente satisfatório, com a média ponderada das notas das disciplinas cursadas no ano anterior superior à média da Instituição, adotando como peso a carga horária das mesmas;*
- IV. *Não ter recebido qualquer tipo de sanção disciplinar em sua carreira acadêmica;*

Art 4º. Após o recebimento das inscrições o Colegiado de Curso e o professor responsável, realizarão o processo de seleção, do qual o resultado deverá ser informado até dia 03 de março de 2010 para a Direção Geral/Acadêmica mediante ofício;

Art 5º. A carga horária para Monitores de ambas as modalidades, fica estabelecida em 8 horas semanais, não sendo permitido o fracionamento ou qualquer tipo de modificação da mesma.

I - O valor da Bolsa, para a modalidade de Monitor Bolsista, fica estabelecida em R\$ 70,00 (setenta reais), descontados na mensalidade subsequente a realização das atividades.

II - O monitor deve preencher uma ficha de atendimento ao aluno toda vez que for realizar monitoria. Nesta ficha constará o nome do monitor, horário de atendimento, nome do aluno atendido e o conteúdo discutido.

III – Os professores responsáveis pela disciplina que oferta monitoria deverão receber as fichas de atendimento do monitor e montar um relatório de monitoria. Neste relatório deverão constar o total de horas de atendimento realizadas pelo monitor, os conteúdos discutidos durante a monitoria e o desempenho do monitor. O relatório deverá ser assinado pelo Professor responsável, pelo Coordenador de Curso e pelo aluno monitor.

IV – Os relatórios deverão ser encaminhados, via protocolo, à Secretaria de Pesquisa até o último dia do mês. Os relatórios deverão ser mensais.

V – Uma vez não entregue os relatórios na data estipulada, não serão aceitos relatórios em atraso, a bolsa será suspensa (monitor bolsista) e não será emitido certificado referente à carga horária de monitoria realizada (monitor bolsista e voluntário).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Apucarana, 22 de fevereiro de 2010.

Profa. Ms. Joseane Balan da Silva  
Diretora Geral e Acadêmica